



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Assunto: Solicitação
Data: 30/04/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para gestão da Atenção Primária à Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviços	Prestação de serviços fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 261 do Estado Nº 260 da União	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para a execução da prestação dos serviços licitados deverá ser de até 2 (duas) horas após requisição de assistência enviada por e-mail e confirmada por telefone.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1.– Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A presente contratação se faz necessária para aprimorar a gestão da Atenção Primária à Saúde em nosso município, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Diante dos desafios enfrentados na administração e operacionalização dos serviços de saúde, a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria para suporte técnico e manutenção dos sistemas de gestão se mostra fundamental para otimizar a alocação dos recursos, assegurar a conformidade com as normas e promover a transparência dos processos administrativos.

1.1.2. Esta iniciativa é essencial para enfrentar os desafios imediatos que impactam a eficiência dos atendimentos, proporcionando agilidade na identificação de necessidades e na implementação de melhorias na gestão dos serviços de saúde. Ao garantir suporte técnico especializado e manutenção contínua dos sistemas de gestão, asseguramos que as unidades de saúde disponham das ferramentas necessárias para oferecer um atendimento rápido e eficaz aos cidadãos.

1.1.3. Considerando a especificidade e urgência dos serviços, a contratação será realizada por meio de dispensa, fundamentada na necessidade de se reduzir o tempo de espera para a obtenção do serviço e impedir os prejuízos que a ausência do mesmo causaria. Dessa forma, essa iniciativa constitui um investimento estratégico para estabelecer bases sólidas para uma gestão eficiente e transparente, elevando o padrão dos cuidados de saúde e demonstrando o compromisso do município em proporcionar uma assistência acessível, eficaz e de qualidade para todos os munícipes.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendam aos requisitos mínimos a seguir:

- **Assessoria em gestão da atenção primária à saúde:**

- Análise, monitoramento, montagem e envio de processos para



prestação de contas de recursos financeiros de programas e projetos federais do Ministério da Saúde na área da Atenção Primária à Saúde.

- Análise e acompanhamento de processos de prestação de contas de recursos estaduais, incluindo emendas parlamentares, programas e resoluções, com foco em cofinanciamento, reforço de custeio para saúde e fortalecimento da atenção primária, e políticas estaduais de promoção à saúde, incluindo a Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023.

- Avaliação e monitoramento do sistema SIGRES, incluindo orientação para ações da Atenção Primária à Saúde, assinatura de termos de compromissos, gestão de documentos e confirmação de metas dos indicadores pactuados.

- Monitoramento, avaliação e orientação para implementação de políticas da Atenção Primária à Saúde, incluindo pactuações, indicadores e metas.

- Orientação para inclusão das políticas públicas da Atenção Primária à Saúde em instrumentos de gestão municipal para planejamento e prestação de contas.

- Desenvolvimento de projetos técnicos para implementação de programas e políticas de saúde na Atenção Primária.

- Assessoria na elaboração do plano de trabalho de projetos de construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde pelo programa Requalifica UBS.

- Assessoria e monitoramento na elaboração de plano de trabalho de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde.

- Inserção, monitoramento e regulação dos CNES dos estabelecimentos municipais não incluindo a APS – Atenção Primária de Saúde.

- Desenvolvimento de ferramentas de apoio matricial para ações da Atenção Primária à Saúde.

- Assessoramento, inserção de dados e responsabilidade técnica dos registros do BPA– Boletim de Produção Ambulatorial.

- Elaboração de Relatório Anual de Gestão – RAG. Treinamento de equipe voltado ao acolhimento e humanização do atendimento.

- Elaboração do Plano Municipal – PMS e Programação Anual de Saúde – PAS.

- Responsabilidade técnica e de importação/exportação de dados do BPA para o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS. Caso não ocorra a importação de dados, será de responsabilidade da empresa a inserção de dados manualmente.

- Assessoramento na Elaboração de Planos de ação para a Atenção Primária à Saúde.

- Assessoramento na criação de projetos para implantação de equipes da Estratégia Saúde da Família ESF, Saúde Bucal, E MULTI, LRPD, construção e ampliação de Unidades de Saúde pelo SISMOB, propostas de emenda parlamentar, polos Academia da Saúde e



aquisição de equipamentos para UBS.

- Suporte direto ao Gestor de Atenção Primária à Saúde conforme necessidades e realidades locais.
- Capacitação dos conselheiros Municipais de Saúde;
- Assessoria na elaboração e/ou atualização do regimento interno do conselho de saúde;
- Assessoria na Estratégia de atuação dos conselheiros junto a gestão municipal, sendo participativos, deliberativos e consultivos;
- Assessoria na elaboração dos regimentos internos da conferência municipal de saúde;
- Serviços Técnicos e Logísticos em Brasília-DF e Belo Horizonte– MG para acompanhamento de processos, programas e projetos do município junto ao Ministério da Saúde e SES/MG.
- Sistema de gerenciamento de relatórios e suporte gerencial online com liberação de acesso aos profissionais do município, melhorando a capacitação de recursos com a melhoria dos indicadores, inclusive com os novos indicadores de vínculo e acompanhamento da Atenção Primária. Informar o link do sistema e senha pra teste.

O serviço deve ter carga semanal de 40 horas, de segunda a sexta, em horário comercial.

Deve ser realizada 1 visita semanal presencial com carga horária de 8 horas.

3.1.2. O prazo para a execução da prestação dos serviços licitados deverá ser de até 2 (duas) horas após requisição de assistência enviada por e-mail e confirmada por telefone. Os mesmos serão prestados nas seguintes localidades:

- Sedes da Empresa Contratada;
- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
- Através de representação do município junto à SES/MG em Belo Horizonte – MG e no Ministério da Saúde em Brasília – DF.

3.1.2.1. A requisição será enviada pelo e-mail saude@bordadamata.mg.gov.br, sendo que o mesmo descreverá o motivo pelo qual a assistência está sendo requisitada. Após envio por e-mail, a contratante confirmará a assistência com a contratada via contato telefônico.

3.1.2.2. A assistência deverá ter fim apenas quando o motivo de sua solicitação for resolvido, finalizando a requisição enviada por e-mail.

3.1.3. A empresa deve fornecer no mínimo 2 (dois) meios de contato telefônico.

3.1.4. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá fornecer no mínimo 3 atestados de capacidade técnica de serviços similares na



área da atenção primária à saúde, acompanhados de descrições detalhadas dos serviços prestados e resultados obtidos;

3.1.5. No ato da assinatura do Contrato, a empresa deverá apresentar informações detalhadas sobre sua equipe técnica, incluindo currículos, experiência e especializações relevantes para a consultoria em Atenção Primária à Saúde;

3.1.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.1.7. A execução dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: - Análise, monitoramento, montagem e envio de processos para prestação de contas de recursos financeiros de programas e projetos federais do Ministério da Saúde na área da Atenção Primária à Saúde. - Análise e acompanhamento de processos de prestação de contas de recursos estaduais, incluindo emendas parlamentares, programas e resoluções, com foco em cofinanciamento, reforço de custeio para saúde e fortalecimento da atenção primária, e políticas estaduais de promoção à saúde, incluindo a Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023. - Avaliação e monitoramento do sistema SIGRES, incluindo orientação para ações da Atenção	Serviço	12



	Primária à Saúde, assinatura de termos de compromissos, gestão de documentos e confirmação de metas dos indicadores pactuados. - Monitoramento, avaliação e orientação para implementação de políticas da Atenção Primária à Saúde, incluindo pactuações, indicadores e metas. - Orientação para inclusão das políticas públicas da Atenção Primária à Saúde em instrumentos de gestão municipal para planejamento e prestação de contas. - Desenvolvimento de projetos técnicos para implementação de programas e políticas de saúde na Atenção Primária. - Assessoria na elaboração do plano de trabalho de projetos de construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde pelo programa Qualifica UBS. - Assessoria e monitoramento na elaboração de plano de trabalho de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde. - Inserção, monitoramento e regulação dos CNES dos estabelecimentos municipais não incluindo a APS – Atenção Primária de Saúde. - Desenvolvimento de ferramentas de apoio matricial para ações da Atenção Primária à Saúde. - Assessoramento, inserção de dados e responsabilidade técnica dos registros do BPA– Boletim de Produção Ambulatorial. - Elaboração de Relatório Anual de Gestão – RAG. Treinamento de equipe voltado ao acolhimento e humanização do atendimento. - Elaboração do Plano Municipal – PMS e Programação Anual de Saúde – PAS. - Responsabilidade técnica e de importação/exportação de dados do BPA para o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS. Caso não ocorra a importação de dados, será de responsabilidade da empresa a inserção de dados manualmente. - Assessoramento na Elaboração de Planos de ação para a Atenção Primária à Saúde. - Assessoramento na criação de projetos para implantação de equipes da Estratégia Saúde da Família ESF, Saúde Bucal, E MULTI, LRPD, construção e ampliação de Unidades de Saúde pelo SISMOB, propostas de emenda parlamentar, polos Academia da Saúde e aquisição de equipamentos para UBS. - Suporte direto ao Gestor de Atenção Primária à Saúde conforme necessidades e realidades locais. - Capacitação dos conselheiros Municipais de Saúde; - Assessoria na elaboração e/ou atualização do regimento interno do conselho de saúde; - Assessoria na Estratégia de atuação dos conselheiros junto a gestão municipal, sendo participativos, deliberativos e consultivos;		
--	--	--	--



	- Assessoria na elaboração dos regimentos internos da conferência municipal de saúde; - Serviços Técnicos e Logísticos em Brasília-DF e Belo Horizonte– MG para acompanhamento de processos, programas e projetos do município junto ao Ministério da Saúde e SES/MG. - Sistema de gerenciamento de relatórios e suporte gerencial online com liberação de acesso aos profissionais do município, melhorando a capacitação de recursos com a melhoria dos indicadores, inclusive com os novos indicadores de vínculo e acompanhamento da Atenção Primária. Informar o link do sistema e senha pra teste. O serviço deve ter carga semanal de 40 horas, de segunda a sexta, em horário comercial. Deve ser realizada 1 visita semanal presencial com carga horária de 8 horas.		
--	---	--	--

5. Prospecção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Capacitação dos profissionais existentes na estrutura do Município para execução dos serviços.</i>	<i>Garante a execução dos serviços a longo prazo por meio da qualificação interna dos profissionais.</i> <i>Fortalece a equipe do município e promove a integração das práticas de gestão já estabelecidas.</i>	<i>Elevados custos associados à capacitação, incluindo treinamento da equipe e manutenção da qualificação, o que pode representar um impacto significativo no orçamento total.</i> <i>Incerteza quanto à disponibilidade imediata de profissionais qualificados para atender às demandas da atenção primária, uma vez que a capacitação demanda tempo.</i> <i>Carência de profissionais de saúde no município, o que pode limitar a disponibilidade de pessoal a ser capacitado para executar os serviços da Atenção Primária.</i>
<i>2 – Contratação de empresa especializada para suporte ao gestor na execução dos serviços de assessoria e consultoria para gestão da Atenção Primária à Saúde.</i>	<i>Agilidade na execução dos serviços, uma vez que a empresa especializada já possui experiência e recursos necessários.</i> <i>Custo viável dentro do orçamento municipal, pois a empresa contratada assume custos operacionais, manutenção de</i>	<i>Perda de controle direto sobre o processo de execução dos serviços, tornando a qualidade dependente da empresa contratada.</i> <i>A terceirização pode ser uma solução de curto/médio prazo, não envolvendo investimentos em infraestrutura e capacitação de pessoal, o que pode</i>



	<i>equipamentos e treinamento de pessoal.</i> <i>Redução de custos fixos para o município, uma vez que a empresa terceirizada é responsável por despesas operacionais.</i> <i>Maior flexibilidade na oferta e atualização dos serviços de assessoria, garantindo conformidade com os padrões exigidos.</i>	<i>limitar a sustentabilidade a longo prazo.</i> <i>Dependência da empresa contratada, o que pode resultar em vulnerabilidade a eventuais mudanças no relacionamento contratual ou disponibilidade do prestador de serviços.</i>
<i>3 – Contratação de empresa especializada para a prestação completa dos serviços de assessoria e consultoria para gestão da Atenção Primária à Saúde</i>	<i>Oferece uma solução integrada, na qual a empresa contratada gerencia todo o processo, desde a consultoria até a implementação das ações, garantindo consistência e foco estratégico.</i> <i>Reduz a sobrecarga administrativa do município, já que toda a gestão e suporte ficam a cargo do prestador.</i> <i>Pode proporcionar inovações tecnológicas e melhores práticas de mercado para a gestão da atenção primária.</i>	<i>Menor controle interno sobre as ações e processos, o que pode dificultar a adaptação às necessidades específicas do município.</i> <i>Risco de dependência excessiva do fornecedor para a manutenção e continuidade dos serviços.</i> <i>Possibilidade de custos elevados se a empresa contratada não oferecer condições competitivas.</i>

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2 por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório

5.1.2. Conforme a pesquisa de mercado, a prestação dos serviços de assessoria e consultoria para a gestão da Atenção Primária à Saúde, é oferecida por uma ampla gama de fornecedores. Em condições normais, poderia-se optar por modalidades como o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, o que possibilitaria a participação de diversos potenciais fornecedores e, conseqüentemente, uma maior disputa que resultaria em valores mais competitivos.

5.1.3. No entanto, devido ao caráter específico da aquisição, a modalidade de Dispensa se mostra a única alternativa para a contratação desses serviços para a administração pública. Esse formato é justificado pela singularidade dos requisitos técnicos e operacionais exigidos, os quais demandam uma abordagem imediata e personalizada, não sendo viável a realização de uma competição ampla por meio dos processos licitatórios tradicionais.



5.1.4. Portanto, a escolha pela modalidade de Dispensa para a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria se fundamenta na necessidade de atender, com agilidade e eficiência, as demandas críticas da gestão da Atenção Primária à Saúde, garantindo a continuidade dos serviços e a implementação de melhorias nos processos administrativos, em conformidade com as normativas vigentes.

6. – Estimativa do Valor:

6.1. O valor estimado referente ao item consta no quadro a seguir, que fundamenta a estimativa de preços para a contratação. O “Valor cotado” que consta na tabela corresponde à média dos valores orçados por empresas especializadas, conforme constam nos Anexos I, II e III deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR COTADO	ESTIMATIVA TOTAL
1	ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: - Análise, monitoramento, montagem e envio de processos para prestação de contas de recursos financeiros de programas e projetos federais do Ministério da Saúde na área da Atenção Primária à Saúde. - Análise e acompanhamento de processos de prestação de contas de recursos estaduais, incluindo emendas parlamentares, programas e resoluções, com foco em cofinanciamento, reforço de custeio para saúde e fortalecimento da atenção primária, e políticas estaduais de promoção à saúde, incluindo a Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023. - Avaliação e monitoramento do sistema SIGRES, incluindo orientação para ações da Atenção Primária à Saúde, assinatura de termos de compromissos, gestão de documentos e confirmação de metas dos indicadores pactuados. - Monitoramento, avaliação e orientação para implementação de políticas da Atenção Primária à Saúde, incluindo pactuações, indicadores e metas. - Orientação para inclusão das políticas públicas da Atenção Primária à Saúde em instrumentos de gestão municipal para planejamento e prestação de contas. - Desenvolvimento de projetos técnicos para implementação de programas e políticas de saúde na Atenção Primária. - Assessoria na elaboração do plano de trabalho de projetos de construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde pelo programa Requalifica UBS. - Assessoria e monitoramento na elaboração de plano de trabalho de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde.	R\$ 3.216,67	R\$ 38.600,04



- Inserção, monitoramento e regulação dos CNES dos estabelecimentos municipais não incluindo a APS – Atenção Primária de Saúde. - Desenvolvimento de ferramentas de apoio matricial para ações da Atenção Primária à Saúde. - Assessoramento, inserção de dados e responsabilidade técnica dos registros do BPA– Boletim de Produção Ambulatorial. - Elaboração de Relatório Anual de Gestão – RAG. Treinamento de equipe voltado ao acolhimento e humanização do atendimento. - Elaboração do Plano Municipal – PMS e Programação Anual de Saúde – PAS. - Responsabilidade técnica e de importação/exportação de dados do BPA para o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS. Caso não ocorra a importação de dados, será de responsabilidade da empresa a inserção de dados manualmente. - Assessoramento na Elaboração de Planos de ação para a Atenção Primária à Saúde. - Assessoramento na criação de projetos para implantação de equipes da Estratégia Saúde da Família ESF, Saúde Bucal, E MULTI, LRPD, construção e ampliação de Unidades de Saúde pelo SISMOB, propostas de emenda parlamentar, polos Academia da Saúde e aquisição de equipamentos para UBS. - Suporte direto ao Gestor de Atenção Primária à Saúde conforme necessidades e realidades locais. - Capacitação dos conselheiros Municipais de Saúde; - Assessoria na elaboração e/ou atualização do regimento interno do conselho de saúde; - Assessoria na Estratégia de atuação dos conselheiros junto a gestão municipal, sendo participativos, deliberativos e consultivos; - Assessoria na elaboração dos regimentos internos da conferência municipal de saúde; - Serviços Técnicos e Logísticos em Brasília-DF e Belo Horizonte– MG para acompanhamento de processos, programas e projetos do município junto ao Ministério da Saúde e SES/MG. - Sistema de gerenciamento de relatórios e suporte gerencial online com liberação de acesso aos profissionais do município, melhorando a capacitação de recursos com a melhoria dos indicadores, inclusive com os novos indicadores de vínculo e acompanhamento da Atenção Primária. Informar o link do sistema e senha pra teste. O serviço deve ter carga semanal de 40 horas, de segunda a sexta, em horário comercial. Deve ser realizada 1 visita semanal presencial com carga horária de 8 horas.		
---	--	--



ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.600,04

7. – Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para suporte ao gestor na execução dos serviços de assessoria e consultoria para gestão da Atenção Primária à Saúde, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

8. – Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo de execução dos serviços:

8.1.1. O prazo para a execução da prestação dos serviços licitados deverá ser de até 2 (duas) horas após requisição de assistência enviada por e-mail e confirmada por telefone.

8.2. Do local a ser atendido pelos serviços:

8.2.1. A execução dos serviços deve abranger as seguintes localidades:

- Sedes da Empresa Contratada;
- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
- Através de representação do município junto à SES/MG em Belo Horizonte – MG e no Ministério da Saúde em Brasília – DF.

8.3. Condições de execução dos serviços:

8.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da documentação necessária;

8.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.5. A CONTRATADA não deve, em hipótese alguma, repassar funções técnicas de sua responsabilidade para quaisquer funcionários da CONTRATANTE;

8.3.6. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.7. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Estudo Técnico Preliminar;

8.3.8. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.3.9. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;

8.3.10. A CONTRATADA deve garantir mão de obra qualificada para a execução do objeto proposto, fornece recursos técnicos adequados para a consultoria em atenção primária à saúde e cumprir as normas e exigências dos órgãos fiscalizadores e de controle;

8.3.11. A execução dos serviços de consultoria e assessoria da CONTRATADA na área da atenção primária à saúde deve abranger todas as etapas necessárias para o aprimoramento dos serviços de saúde no município de Borda da Mata – MG, conforme detalhadas no documento;

8.3.12. Os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser submetidos à apreciação do CONTRATANTE para avaliação da eficiência e eficácia dos processos utilizados;

8.3.13. A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade e adequação dos serviços de consultoria e assessoria, comprometendo-se a corrigir qualquer eventual vício ou dano decorrente da prestação desses serviços, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;

8.3.14. Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá manter-se em conformidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Estudo Técnico Preliminar, demonstrando capacidade técnica para a prestação dos serviços de consultoria em atenção primária à saúde;

8.3.15. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços propostos de forma diária durante o horário comercial, conforme a demanda da CONTRATANTE, utilizando todos os meios de comunicação existentes, tais como e-mails, telefone, videoconferência, e outros meios eletroeletrônicos, com o objetivo de manter um atendimento remoto eficiente e ágil;

8.3.16. A CONTRATADA deverá se comprometer a efetuar atendimentos presenciais na Secretaria Municipal de Saúde de Borda da Mata, garantindo que estes correspondam a, no mínimo, 4 (quatro) visitas mensais.

9. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser conjunta, devido a necessidade de apenas 1 (um) item.

10. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

1.1. Com a solução adotada, esta administração espera aprimorar a gestão da Atenção Primária à Saúde, otimizar a alocação dos recursos, garantir a conformidade com as normas e promover a transparência dos processos



administrativos. Produzindo, assim, uma maior qualidade dos serviços prestados.

12. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Possíveis Impactos Ambientais:

13.1.1. A utilização de equipamentos eletrônicos e a produção de documentos físicos podem aumentar o consumo de energia elétrica e a geração de resíduos eletrônicos e papel, se não forem gerenciados de forma sustentável.

13.1.2. Reuniões presenciais e deslocamentos para visitas e auditorias podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a pegada de carbono do serviço.

13.2. Medidas Mitigadoras:

13.2.1. Utilizar equipamentos energeticamente eficientes, adotar práticas de economia de energia nos escritórios e implementar programas de reciclagem para papel e resíduos eletrônicos, garantindo o descarte adequado conforme as normas ambientais vigentes.

13.2.2. Priorizar reuniões virtuais para reduzir deslocamentos e agrupar visitas presenciais, utilizando veículos elétricos ou híbridos e promovendo a digitalização de documentos para minimizar o transporte de materiais impressos.



Conclusão

14. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 30 de abril de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Termo de Referência orçamento da empresa especializada MM Saúde treinamentos e assessorias.



Para:

Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG

Assunto: Orçamento de Serviços

Prezado Gestor,

Assunto: Solicitação de informações quanto ao serviço de Assessoria e Consultoria nos Sistemas de Informa do SUS e Gestão em Saúde Publica e Valores mensais do serviço.

ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

- Análise, monitoramento, montagem e envio de processos para prestação de contas de recursos financeiros de programas e projetos federais do Ministério da Saúde na área da Atenção Primária à Saúde.
- Análise e acompanhamento de processos de prestação de contas de recursos estaduais, incluindo emendas parlamentares, programas e resoluções, com foco em cofinanciamento, reforço de custeio para saúde e fortalecimento da atenção primária, e políticas estaduais de promoção à saúde, incluindo a **Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023**.
- Avaliação e monitoramento do sistema SIGRES, incluindo orientação para ações da Atenção Primária à Saúde, assinatura de termos de compromissos, gestão de documentos e confirmação de metas dos indicadores pactuados.
- Monitoramento, avaliação e orientação para implementação de políticas da Atenção Primária à Saúde, incluindo pactuações, indicadores e metas.
- Orientação para inclusão das políticas públicas da Atenção Primária à Saúde em instrumentos de gestão municipal para planejamento e prestação de contas.
- Desenvolvimento de projetos técnicos para implementação de programas e políticas de saúde na Atenção Primária.
- Assessoria na elaboração do plano de trabalho de projetos de construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde pelo programa Requalifica UBS.
- Assessoria e monitoramento na elaboração de plano de trabalho de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde.
- Inserção, monitoramento e regulação dos CNES dos estabelecimentos municipais não incluindo a APS – Atenção Primária de Saúde.
- Desenvolvimento de ferramentas de apoio matricial para ações da Atenção Primária à Saúde.
- Assessoramento, inserção de dados e responsabilidade técnica dos registros do BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.



- Elaboração de Relatório Anual de Gestão – RAG.

Treinamento de equipe voltado ao acolhimento e humanização do atendimento.

- Elaboração do Plano Municipal – PMS e Programação Anual de Saúde – PAS.

- Responsabilidade técnica e de importação/exportação de dados do BPA para o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS. Caso não ocorra a importação de dados, será de responsabilidade da empresa a inserção de dados manualmente.

- Assessoramento na Elaboração de Planos de ação para a Atenção Primária à Saúde.

- Assessoramento na criação de projetos para implantação de equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, Saúde Bucal, E MULTI, LRPD, construção e ampliação de Unidades de Saúde pelo SISMOB, propostas de emenda parlamentar, polos Academia da Saúde e aquisição de equipamentos para UBS.

- Suporte direto ao Gestor de Atenção Primária à Saúde conforme necessidades e realidades locais.

- Capacitação dos conselheiros Municipais de Saúde;

- Assessoria na elaboração e/ou atualização do regimento interno do conselho de saúde;

- Assessoria na Estratégia de atuação dos conselheiros junto a gestão municipal, sendo participativos, deliberativos e consultivos;

- Assessoria na elaboração dos regimentos internos da conferência municipal de saúde;

- Serviços Técnicos e Logísticos em Brasília-DF e Belo Horizonte – MG para acompanhamento de processos, programas e projetos do município junto ao Ministério da Saúde e SES/MG.

- Sistema de gerenciamento de relatórios e suporte gerencial online com liberação de acesso aos profissionais do município, melhorando a capacitação de recursos com a melhoria dos indicadores, inclusive com os novos indicadores de vínculo e acompanhamento da Atenção Primária. Informar o link do sistema e senha pra teste.

O serviço deve ter carga semanal de 40 horas, de segunda a sexta, em horário comercial.

Deve ser realizada 1 visita semanal presencial com carga horária de 8 horas.

Total mensal: R\$ 3.250,00 (Tres Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) Mensais

Total Geral: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) Anuais

Espirito Santo do Pinhal, 29 de Abril de 2025

Marli Gabriel de Melo Almeida

Coordenadora e Facilitadora do Curso

mg13almeida@gmail.com

(35) 99956 2006



Anexo II – Termo de Referência orçamento da empresa especializada L.F.L Solutions Tech.



L.F.L Solutions Tech

Rua Joaquim Menino, 107, Santa Rita de Caldas - MG
CNPJ: 48.495.486/0001-02
E-mail: lflsolutionstech@hotmail.com
Tel: (35) 99924-4206

Para:

Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG

Assunto: Orçamento de Serviços

Prezado Gestor,

Assunto: Solicitação de informações quanto ao serviço de Assessoria e Consultoria nos Sistemas de Informa do SUS e Gestão em Saúde Pública e Valores mensais do serviço.

ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

- Análise, monitoramento, montagem e envio de processos para prestação de contas de recursos financeiros de programas e projetos federais do Ministério da Saúde na área da Atenção Primária à Saúde.
- Análise e acompanhamento de processos de prestação de contas de recursos estaduais, incluindo emendas parlamentares, programas e resoluções, com foco em cofinanciamento, reforço de custeio para saúde e fortalecimento da atenção primária, e políticas estaduais de promoção à saúde, incluindo a **Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023**.
- Avaliação e monitoramento do sistema SIGRES, incluindo orientação para ações da Atenção Primária à Saúde, assinatura de termos de compromissos, gestão de documentos e confirmação de metas dos indicadores pactuados.
- Monitoramento, avaliação e orientação para implementação de políticas da Atenção Primária à Saúde, incluindo pactuações, indicadores e metas.
- Orientação para inclusão das políticas públicas da Atenção Primária à Saúde em instrumentos de gestão municipal para planejamento e prestação de contas.
- Desenvolvimento de projetos técnicos para implementação de programas e políticas de saúde na Atenção Primária.

L.F.L SOLUTIONS TECH

CNPJ: 48.495.486/0001-02
Rua Joaquim Menino, 107 – Vila Nova – 37775-000 – Santa Rita de Caldas – MG
E-mail: lflsolutionstech@hotmail.com
Fone: (35)9 9924-4206



- Assessoria na elaboração do plano de trabalho de projetos de construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde pelo programa Requalifica UBS.
- Assessoria e monitoramento na elaboração de plano de trabalho de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde.
- Inserção, monitoramento e regulação dos CNES dos estabelecimentos municipais não incluindo a APS – Atenção Primária de Saúde.
- Desenvolvimento de ferramentas de apoio matricial para ações da Atenção Primária à Saúde.
- Assessoramento, inserção de dados e responsabilidade técnica dos registros do BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
- Elaboração de Relatório Anual de Gestão – RAG.
- Treinamento de equipe voltado ao acolhimento e humanização do atendimento.
- Elaboração do Plano Municipal – PMS e Programação Anual de Saúde – PAS.
- Responsabilidade técnica e de importação/exportação de dados do BPA para o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS. Caso não ocorra a importação de dados, será de responsabilidade da empresa a inserção de dados manualmente.
- Assessoramento na Elaboração de Planos de ação para a Atenção Primária à Saúde.
- Assessoramento na criação de projetos para implantação de equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, Saúde Bucal, E MULTI, LRPD, construção e ampliação de Unidades de Saúde pelo SISMOB, propostas de emenda parlamentar, polos Academia da Saúde e aquisição de equipamentos para UBS.
- Suporte direto ao Gestor de Atenção Primária à Saúde conforme necessidades e realidades locais.
- Capacitação dos conselheiros Municipais de Saúde;
- Assessoria na elaboração e/ou atualização do regimento interno do conselho de saúde;
- Assessoria na Estratégia de atuação dos conselheiros junto a gestão municipal, sendo participativos, deliberativos e consultivos;
- Assessoria na elaboração dos regimentos internos da conferência municipal de saúde;
- Serviços Técnicos e Logísticos em Brasília-DF e Belo Horizonte – MG para acompanhamento de processos, programas e projetos do município junto ao Ministério da Saúde e SES/MG.
- Sistema de gerenciamento de relatórios e suporte gerencial online com liberação de

L.F.L SOLUTIONS TECH

CNPJ: 48.495.486/0001-02

Rua Joaquim Menino, 107 – Vila Nova – 37775-000 – Santa Rita de Caldas – MG

E-mail: lflsolutionstech@hotmail.com

Fone: (35) 9 9924-4206



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Lauro Megale, nº 600 – Santo Antônio, Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4951

www.bordadamata.mg.gov.br



acesso aos profissionais do município, melhorando a capacitação de recursos com a melhoria dos indicadores, inclusive com os novos indicadores de vínculo e acompanhamento da Atenção Primária. Informar o link do sistema e senha pra teste.

O serviço deve ter carga semanal de 40 horas, de segunda a sexta, em horário comercial.

Deve ser realizada 1 visita semanal presencial com carga horária de 8 horas.

Total mensal: R\$ 3.300,00 (Tres Mil e Trezentos Reais) Mensais

Total Geral: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) Anuais

Santa Rita de Caldas-MG, 29 de Abril de 2025

Luiz Felipe Lopes Oliveira
CNPJ: 48.495.486/0001-02

L.F.L SOLUTIONS TECH

CNPJ: 48.495.486/0001-02

Rua Joaquim Menino, 107 – Vila Nova – 37775-000 – Santa Rita de Caldas – MG

E-mail: lflsolutionstech@hotmail.com

Fone: (35)9 9924-4206



Anexo III – Termo de Referência orçamento da empresa especializada JTCsus Gestão em Saúde Pública.



Gestão em Saúde Pública
CNPJ: 28.136.142/0001-08 Tel(35) 9.9838-2072 Email: admjtcsus@gmail.com

JTCsus Gestão em Saúde Pública
Rua Coronel Cirilo, 13 Centro Toledo-MG
CNPJ: 28.136.142/0001-08
email: admjtcsus@gmail.com
Tel: (35) 99838-2072

Para:
Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG

Assunto: Orçamento de Serviços

Prezado Gestor,

Assunto: Solicitação de informações quanto ao serviço de Assessoria e Consultoria nos Sistemas de Informa do SUS e Gestão em Saúde Pública e Valores mensais do serviço.

ASSESSORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

- Análise, monitoramento, montagem e envio de processos para prestação de contas de recursos financeiros de programas e projetos federais do Ministério da Saúde na área da Atenção Primária à Saúde.
- Análise e acompanhamento de processos de prestação de contas de recursos estaduais, incluindo emendas parlamentares, programas e resoluções, com foco em cofinanciamento, reforço de custeio para saúde e fortalecimento da atenção primária, e políticas estaduais de promoção à saúde, incluindo a **Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023**.
- Avaliação e monitoramento do sistema SIGRES, incluindo orientação para ações da Atenção Primária à Saúde, assinatura de termos de compromissos, gestão de documentos e confirmação de metas dos indicadores pactuados.
- Monitoramento, avaliação e orientação para implementação de políticas da Atenção Primária à Saúde, incluindo pactuações, indicadores e metas.
- Orientação para inclusão das políticas públicas da Atenção Primária à Saúde em instrumentos de gestão municipal para planejamento e prestação de contas.
- Desenvolvimento de projetos técnicos para implementação de programas e políticas de saúde na Atenção Primária.
- Assessoria na elaboração do plano de trabalho de projetos de construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde pelo programa Requalifica UBS.
- Assessoria e monitoramento na elaboração de plano de trabalho de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde.
- Inserção, monitoramento e regulação dos CNES dos estabelecimentos municipais não incluindo a APS – Atenção Primária de Saúde.
- Desenvolvimento de ferramentas de apoio matricial para ações da Atenção Primária à Saúde.



Gestão em Saúde Pública

CNPJ: 28.136.142/0001-08 Tel(35) 9.9838-2072 Email: admjtcsus@gmail.com

- Assessoramento, inserção de dados e responsabilidade técnica dos registros do BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.

- Elaboração de Relatório Anual de Gestão – RAG.

Treinamento de equipe voltado ao acolhimento e humanização do atendimento.

- Elaboração do Plano Municipal – PMS e Programação Anual de Saúde – PAS.

- Responsabilidade técnica e de importação/exportação de dados do BPA para o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do SUS. Caso não ocorra a importação de dados, será de responsabilidade da empresa a inserção de dados manualmente.

- Assessoramento na Elaboração de Planos de ação para a Atenção Primária à Saúde.

- Assessoramento na criação de projetos para implantação de equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, Saúde Bucal, E MULTI, LRPD, construção e ampliação de Unidades de Saúde pelo SISMOB, propostas de emenda parlamentar, polos Academia da Saúde e aquisição de equipamentos para UBS.

- Suporte direto ao Gestor de Atenção Primária à Saúde conforme necessidades e realidades locais.

- Capacitação dos conselheiros Municipais de Saúde;

- Assessoria na elaboração e/ou atualização do regimento interno do conselho de saúde;

- Assessoria na Estratégia de atuação dos conselheiros junto a gestão municipal, sendo participativos, deliberativos e consultivos;

- Assessoria na elaboração dos regimentos internos da conferência municipal de saúde;

- Serviços Técnicos e Logísticos em Brasília-DF e Belo Horizonte – MG para acompanhamento de processos, programas e projetos do município junto ao Ministério da Saúde e SES/MG.

- Sistema de gerenciamento de relatórios e suporte gerencial online com liberação de acesso aos profissionais do município, melhorando a capacitação de recursos com a melhoria dos indicadores, inclusive com os novos indicadores de vínculo e acompanhamento da Atenção Primária. Informar o link do sistema e senha pra teste.

O serviço deve ter carga semanal de 40 horas, de segunda a sexta, em horário comercial.

Deve ser realizada 1 visita semanal presencial com carga horária de 8 horas.

Total mensal: R\$ 3.100,00 (Tres Mil e Cem Reais) Mensais

Total Geral: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) Anuais

Toledo-MG, 29 de Abril de 2025

João Tobias Pinto JTCsus – CNPJ: 28.136.142/0001-08